

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N. 002/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento que efetuou o planejamento e analisou a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. v, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Agente da Contratação da Fase Interna, Certificou o Encerramento da Fase Preparatória e atestou que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE N. 002/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de serviços para Locação de espaço inteiro de hangar no Aeródromo Estância Santa Maria (SSKG), para atender a demanda da Casa Militar, através da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica.

Valor total da contratação: 427.080,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, e oitenta reais).

Validade da contratação: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses.

Legislação regedora: Inexigibilidade com fulcro no art. 72 c/c art. 74, inciso v da Lei 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2026.

Marcos Paulo Gimenez
Coronel QOPM
Ordenador de Despesa
DOE/MS nº.12.092 - 13 de março de 2026, p.208.